



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1155/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal  
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-  
plementar no valor de CR\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de  
cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRET. MUN. DE OBRAS PÚBL. HAB. E SANEAMENTO

0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO

2.014 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2-060-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 38.000.000,00.

Art. 2º - Serviço de recursos para  
atendimento da suplementação de artigo anterior, a tendência de ar-  
recadação a maior.....CR\$ 38.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL /  
DE CRISSIUMAL, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
*Jose Raimundo Pletch*  
José Raimundo Pletch  
Secretário de Administração

*LUIZ DE ROSSO*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal